

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 41, no livro próprio,
sob a folha de nº 02, em 22 de
03 de 2024 às 10 : 00 hs

[Assinatura]

Aumenta o número de vagas do cargo de Monitor de educação Infantil, constante do Anexo IV e dos §3º, incisos I, II e III do art.37, da Lei Complementar nº 63 de 30.12.2009, que dispõe sobre o novo plano de carreira, cargos e salários PCCS do Magistério e dos servidores da Educação do Município de Buritis e revoga a Lei Complementar nº 021 de 30.12.2005 e legislação posterior e altera carga horária do cargo que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar de 53 (cinquenta e três) para 63 (sessenta e três) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil.

Art.2º- Altera o anexo IV da lei Complementar nº 63 de 30.12.2009, passando de 53 (cinquenta e três) para 63 (sessenta e três) vagas.

Art.3º- A cargo de Auxiliar de Biblioteca fica alterado de 40hs para 30hs semanais.

Art. 4º -As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de dotações próprias no Orçamento Vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 27 de 03 de 24, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

[Assinatura]

Buritis-MG, 19 de março 2024.

[Assinatura]
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 01 de 04 de 24, por
02 votos favoráveis e 00 votos contrários.

[Assinatura]